



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E OSMAR DE CARVALHO - ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**CONTRATO Nº 066/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 055/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSMAR DE CARVALHO - ME**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep. 18240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **Osmar de Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 9.168.306-3 SSP/SP/CPF nº 901.549.758-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR TRANSPORTE ESCOLAR**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 27 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 27 de julho de 2019 e termo final em 26 de julho de 2020, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser **R\$ 117.490,40 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)** correspondendo ao reajuste da linha, sendo de **R\$ 3,00 para R\$ 3,10** a linha 05.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04 - 12.361.0009.2.010 - 3.3.90.39.00 - Empenho n.º 6148-000.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 26 de julho de 2019.

#### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

#### **OSMAR DE CARVALHO – ME**

CNPJ/MF sob n.º 13.185.577/0001-67

**Osmar de Carvalho**

RG n.º 9.168.306-3 SSP/SP/CPF n.º 901.549.758-34

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz  
RG n.º 32.294.873-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG n.º 40.579.659-6



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **OSMAR DE CARVALHO – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **066/2018 (TERMO ADITIVO Nº 002)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 26 de julho de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.** E-mail

institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Osmar de Carvalho

Cargo: Proprietário

CPF: 901.549.758-34 RG: 9168306-3

Data de Nascimento: 12/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida João Mario Volpi, 1.115, casa 01 - Angatuba

E-mail institucional: [luciasmar@hotmail.com](mailto:luciasmar@hotmail.com)

E-mail pessoal: [luciasmar@hotmail.com](mailto:luciasmar@hotmail.com)

Telefone(s) (15)997342008

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**Contratado(a): OSMAR DE CARVALHO – ME**  
**Processo nº 055/2018**  
**Contrato nº 066/2018 – Termo Aditivo n.º 002**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 26 de julho de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**